

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXPLORAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL

Nº 001/2024 - Processo nº 0002/2024

A Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 62.934, de 2 de julho de 1968, Artigo 11º, Parágrafo Único, e de com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, Artigo 3º, em conformidade com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, Artigo 4º, Inciso II, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, concede a **MINASGOIÁS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.424.895/0001-57, Inscrição Estadual nº 75.428418-0026, com sede na Rodovia Br. 153, Km 01, Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, **AUTORIZAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA**, pelo período de **02 (dois) anos**, em uma área de 4971 ha (hectares) e extensão de 1.089 metros, no local denominado Leito da Represa de Cachoeira Dourada, distrito e Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, com ponto de amarração (PA) localizado na foz do Córrego dos Patos, definido pela Latitude 18°33'18" S e Longitude 49°18'34" W, foi escolhido com ponto de amarração (PA), que dista do vértice 01 do polígono delimitador da área em 529 metros, com rumo verdadeiro Sul, com processo ANM nº 835.980/95. As atividades de extração, somente poderão ter início após a obtenção do registro de autorização junto a Agência Nacional de Mineração - ANM, em consonância com a Portaria DNPM nº 266/2008, alterada pela Portaria nº 541, de 18 de dezembro de 2014, e revogada pela Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, como também a Licença Ambiental, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação.

Validade de 2 ano(s), com vencimento em 07/03/2026.

Canápolis, 07 de Março de 2024.

Enivander Alves de Moraes

Prefeito Municipal de Canápolis